



PROJETO DE LEI Nº / 2025

Altera a Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Jipe Solidário, a ser comemorado anualmente no dia 31 de maio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

.....

31 de maio: Dia do Jipe Solidário

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

ISAC FÉLIX
Vereador



JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo prestar uma justa homenagem à iniciativa da ONG Jipe Solidário, a qual nasceu da união entre a paixão pelo *off-road* e a vontade de promover a inclusão e o respeito às diferenças.

Fundada por um grupo de amantes do 4x4, o objetivo desta ONG é proporcionar experiências únicas e transformadoras para pessoas com deficiência, crianças e adultos, e em situações de vulnerabilidade por meio de eventos inclusivos.

Quebram barreiras físicas e sociais, criando experiências transformadoras para todos os participantes, independentemente de suas limitações condições e vulnerabilidades sociais. Por meio de projetos como o Evento Jipe Solidário, buscam criar experiências com um ambiente de igualdade, respeito e dignidade, onde crianças, mulheres, famílias carentes, idosos e pessoas com deficiência podem vivenciar momentos inesquecíveis, superando desafios e celebrando suas conquistas.

Tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a importância da inclusão, fortalecer o respeito às diferenças e proporcionar momentos de alegria e transformação para todos os envolvidos.

Diante das considerações expostas conto com a aprovação dos nobres pares.